

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (LEI 6.404/76 (A))	AQUISIÇÃO EM 2025 (B)	BAIXA DE BENS POR LEILÃO (C)	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2025
POSIÇÃO: 31/12/2024	281.136,52	44.189,45	0,00	325.325,97

Constatamos a composição de saldo do inventário em 31/12/2024 de R\$ 281.136,52, onde se observa que o referido saldo em 31/12/2024 somado as aquisições de 2025 totalizam a importância de R\$ 325.325,97 na data do balanço findo em 31/12/2025.

Passivo Circulante e Exigível à Longo Prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos no período, totalizando, R\$ 739.934.907,15, sendo R\$ 2.769.057,89, referente ao Passivo Circulante e R\$ 737.165.849,26 correspondente ao Exigível à Longo Prazo. Conforme tabelas a seguir:

QUADRO 01

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO EM 2025 E 2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	2025
(A)	PASSIVO CIRCULANTE	2.769.057,89
1	Fornecedores e Prestadores de Serviços	812,67
2	Impostos, Contribuições. e Consignações	103.576,16
3	Provisões	53.452,68
4	Obrigações por Empréstimo	2.611.216,38
(B)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	737.165.849,26
1	Dívida com a Caixa Econômica Federal –Caixa CT.0519.270-64	212.118.088,98
2	Obrigações Com o Tesouro Estadual Honras e Garantias	525.047.760,28
(A+B)	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL	739.934.907,15

Análise comparativa entre os saldos das contas
COHAB (Lei 6.404/76) e no SIAFE-CE (Lei 4.320/64).

1.1.11-ESTOQUES

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (A) (LEI 6.404/76)	SIAFE-CE (B) (LEI 4.320/64)	(A-B)
ESTOQUE	7.724,06	7.724,06	0,00

Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a. Com a nova repactuação da dívida a taxa de juros efetiva reduziu para 6,168% ao ano, com término das prestações em 2033, conforme Instrumento Particular de Confissão e Repactuação de Dívida, assinado em 30 de agosto de 2018. Os 21 contratos existentes em 30/06/2018 foram repactuados, resultando em apenas 01 (um) contrato com a Caixa Econômica Federal. A parcela mensal da dívida, antes da repactuação, era o valor de R\$ 13.412.937,25, com a repactuação a referida parcela foi reduzida para R\$ 2.768.453,96, conforme Quadro B abaixo. O valor renegociado da dívida será pago em 180 prestações mensais, onde venceu a primeira em 01/09/2018 e a última vence em 01/08/2033, das quais remanescem 92 prestações em 31/12/2025. A parcela vincenda em 31/12/2025 é R\$ 2.611.216,38. Em 31/12/2025 a dívida com a União importa em R\$ 212.118.088,98.

QUADRO A

VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSAIS

CONTRATO	AGENTE CREDOR	AVALISTA	PRESTAÇÃO	
			AMORTIZAÇÃO	JUROS
0519.270-64	CAIXA	ESTADO DO CEARÁ	2.057.293,01	553.923,37
TOTAL				2.611.216,38

QUADRO B

SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA COM A UNIÃO (TESOURO NACIONAL) E CAIXA

SALDO CONTÁBIL EM (31/12/2025)	PRESTAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	SALDO DEVEDOR NO SIAFE-CE (31/12/2025)
212.118.088,98	2.057.292,99	214.175.381,97
212.118.088,98	2.057.292,99	214.175.381,97

Análise comparativa entre os saldos das contas
COHAB (Lei 6.404/76) e no SIAFE-CE (Lei 4.320/64).

2.2.03.01.163- EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL(A) (LEI 6.404/76)	SIAFE-CE (B (LEI 4.320/64)	(A-B)
CAIXA EMPRÉSTIMO-DÍVIDA REPACTUADA CT.0519.270-64	214.175.381,97	214.175.381,97	0,00

Análise comparativa entre os saldos das contas
COHAB (Lei 6.404/76) e no SIAFE-CE (Lei 4.320/64).

2.2.04.01- OBRIG. COM TESOURO ESTADUAL HONRA DE GARANTIAS

DISCRIMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL (A) (LEI 6.404/76)	SIAFE-CE (B) (LEI 4.320/64)	(A-B)
DÍVIDA HONRA DE GARANTIAS	525.047.760,28	525.047.760,28	0,00

A diferença do saldo contábil da COHAB e o saldo devedor no ESTADO (SIAFE-CE), ocorre em virtude de registro contábil: na COHAB pelo regime de competência e no ESTADO pelo regime de caixa, onde a amortização da parcela do mês de Dezembro/2025 com vencimento em 01/01/2026 no valor de R\$ 2.611.216,38 foi registrado no Balanço da COHAB em dezembro de 2025 como reconhecimento de dívida e só será registrada no SIAFE-CE no mês de janeiro de 2026 com o efetivo pagamento pelo regime de caixa.

NOTA 5 - DESPESAS FINANCEIRAS

Registram-se as variações passivas como despesa financeiras, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998.

Nas despesas financeiras (quadro abaixo) está registrada a importância de R\$ 7.065.350,21, provenientes de juros contratuais relativos à dívida da COHA-B-CEARÁ junto à União.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		DESPESAS BANCÁRIAS E ACRESCIMOS LEGAIS (C)	SALDO(A+B+C)
JUROS CONTRATUAIS (A)	VMP (B)		
7.065.350,21	4.466.622,50	494,63	11.532.467,34
7.065.350,21	4.466.622,50	494,63	11.532.467,34

NOTA 6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

- O resultado contábil do exercício é o somatório das receitas, deduzidas as despesas do período de 01/01/2025 até 31/12/2025, totalizando resultado negativo de R\$ 11.795.354,91.

DRE		2025	2024	
3.2	RECEITAS (A)		11.410.555,16	4.655.369,95
3.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS		113.205,66	59.239,84
3.2.03	RECEITA DE COMERCIALIZAÇÃO		569.145,59	546.942,89
3.2.05	RECEITAS NA GESTÃO DE CRÉDITOS		514.860,85	342.618,73
3.2.98	OUTRAS RECEITAS		10.213.343,06	3.706.568,49
3.1	DESPESAS (B)		23.205.910,07	14.936.810,07
3.1.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		11.532.467,34	5.124.611,84
3.1.07	DESPESAS TRIBUTÁRIAS		5.525.176,61	37.349,96
3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS		37.979,77	9.728.439,18
3.1.98	OUTRAS DESPESAS		6.110.286,35	46.409,09